

Art. 10. A Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais e Serviços da Unidade Básica de Saúde da Clínica da Mulher será composta pelos seguintes servidores:

1. Lyara Messias de Siqueira;
2. Bruno da Silva Alves;
3. Érica Forin Kikute;

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias em especial a portaria nº 388/2017.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, 05 DE MARÇO DE 2018.

Acácio Secci

Prefeito Municipal

I – Atos do Poder Legislativo

Despacho da Presidência

O Sr. Amarildo Aparecido Correa, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o Pregão Presencial nº 01/2018;

Considerando o Apontamento Preliminar de Acompanhamento do Tribunal de Contas do Paraná, por meio da Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos, efetuado via Sistema de Gestão de Acompanhamento – SGA;

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria desta Casa;

Considerando o Poder-Dever da administração de revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade;

Considerando o artigo 49 da Lei 8666/93;

Considerando o item 17.1 do edital de pregão presencial nº 01/2018;

Decide:

REVOGAR, o Pregão Presencial nº 01/2018, por motivo de conveniência do interesse público, não surtindo qualquer efeito os atos derivados do Edital de Pregão Presencial nº 01/2018.

Encaminhe comunicação à empresa que teve o objeto do Edital adjudicado para ciência.

Publique-se no D.O.E.M.

Cumpra-se.

Assaí, 02 de Março de 2018.

Amarildo Aparecido Correa

Presidente